

## RETIFICAÇÃO 01

EDITAL Nº 005 de 03/02/2025

### PROCESSO SELETIVO CURSO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA GESTÃO MUNICIPAL

#### PROJETO FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA FORTALECIMENTO DO TRABALHO EM REDES

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria de Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES), em parceria com a Secretarias de Atenção Primária (SAPS) e a Secretaria de Atenção Especializada (SAES), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a **RETIFICAÇÃO 01** do **Edital nº 005 de 03/02/2025** do processo seletivo de alunos(as) para o **Curso de extensão “Fortalecimento da Rede de Atenção Primária e Urgência e Emergência para gestão municipal”**, conforme segue.

Onde se lê:

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

##### 1.1 Calendário do Processo Seletivo

Curso de extensão: Fortalecimento da Rede de Atenção Primária e Urgência e Emergência para gestão municipal		
1ª edição ano 2025		
	Início	Fim
Período de inscrição	03/02/2025	28/02/2025
Processo de análise	10/02/2025	07/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2025	
Período de interposição de recursos	11/03/2025	
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	13/03/2025	
Divulgação do resultado de aprovados	14/03/2025	
Período de oferta do curso	17/03/2025	20/07/2025

Leia-se:

## 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

### 1.1 Calendário do Processo Seletivo

Curso de extensão: Fortalecimento da Rede de Atenção Primária e Urgência e Emergência para gestão municipal		
1ª edição ano 2025		
	Início	Fim
Período de inscrição	03/02/2025	21/03/2025
Processo de análise	10/02/2025	28/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	31/03/2025	
Período de interposição de recursos	01/04/2025	
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	03/04/2025	
Divulgação do resultado de aprovados	04/04/2025	
Período de oferta do curso	07/04/2025	08/08/2025

Onde se lê:

### 1.2 Público-Alvo

Este edital é destinado aos profissionais gestores com atuação nas redes de Atenção Primária à Saúde e Urgência e Emergência dos municípios que compõem os estados do **Paraná, São Paulo, Goiás, Roraima, Paraíba, Alagoas, Tocantins, Espírito Santo e Distrito Federal**. É obrigatório que o candidato seja indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde do seu respectivo município, conforme disposições apresentadas neste edital.

Também constitui público-alvo complementar deste curso, profissionais gestores nas redes de Atenção Primária e Urgência e Emergência indicados pelas Secretarias Estaduais de Saúde dos estados supracitados.

Leia-se:

### 1.2 Público-Alvo

Este edital é destinado aos profissionais gestores com atuação nas redes de Atenção Primária à Saúde e Urgência e Emergência dos municípios que compõem os estados do **Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal**. É obrigatório que o candidato seja indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde do seu respectivo município, conforme disposições apresentadas neste edital.

Também constitui público-alvo complementar deste curso, profissionais gestores nas redes de Atenção Primária e Urgência e Emergência indicados pelas Secretarias Estaduais de Saúde dos estados supracitados.

## Onde se lê:

### 1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 4.000 (quatro mil) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas **titulares por município** para indicação pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de profissionais gestores atuantes em âmbito municipal nas redes de APS e UE.
  - I. No caso do Distrito Federal serão ofertadas 7 vagas titulares para profissionais gestores atuantes na rede de APS (uma por superintendência regional) e 7 vagas titulares para profissionais gestores atuantes na rede de UE (uma por superintendência regional).
- b) 2 vagas **titulares por estado** para indicação pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) de profissionais gestores atuantes em âmbito estadual nas redes de APS e UE.
- c) As vagas de titulares que não forem preenchidas serão realocadas como vagas para suplentes.
- d) Cada Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar 2 inscrições de profissionais gestores **para a vaga de suplente**, mas sem garantia de efetivação da matrícula.
  - I. No caso do Distrito Federal serão ofertadas 14 vagas de suplentes para profissionais gestores atuantes na rede de APS e UE, sendo 2 vagas de suplentes por superintendência regional.
- e) Cada Secretaria Estadual de Saúde poderá realizar 2 inscrições de profissionais gestores **para a vaga de suplente**, mas sem garantia de efetivação da matrícula.
- f) As vagas para suplentes serão distribuídas em duas filas separadas, sendo uma para profissionais gestores na Atenção Primária e outra para profissionais gestores na Urgência e Emergência.
- g) As filas para preenchimento das vagas de suplentes serão ordenadas de acordo com os seguintes critérios:
  1. Ordem de registro da inscrição no portal <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567> ;
  2. Distribuição das vagas por região de saúde.
- h) Serão consideradas somente as inscrições com todas as informações completas.

## Leia-se:

### 1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 4.000 (quatro mil) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas **titulares por município** para indicação pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de profissionais gestores atuantes em âmbito municipal nas redes de APS e UE.
  - I. No caso do Distrito Federal serão ofertadas 7 vagas titulares para profissionais gestores atuantes na rede de APS (uma por superintendência regional) e 7 vagas titulares para profissionais gestores atuantes na rede de UE (uma por superintendência regional).
- b) 2 vagas **titulares por estado** para indicação pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) de profissionais gestores atuantes em âmbito estadual nas redes de APS e UE.
- c) As vagas de titulares que não forem preenchidas serão realocadas como vagas para suplentes.
- d) Cada Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar **até 5 inscrições de profissionais gestores para a vaga de suplente para APS e até 5 inscrições de profissionais gestores para a vaga de suplente para UE**, totalizando até 10 indicações para vaga de suplente, mas sem garantia de efetivação da matrícula.

- I. No caso do Distrito Federal serão ofertadas 14 vagas de suplentes para profissionais gestores atuantes na rede de APS e UE, sendo 2 vagas de suplentes por superintendência regional.
  - II. O município que indicar uma quantidade maior de candidatos para a vaga de suplente do que o indicado no item acima, terá a indicação validada somente mediante disponibilidade de vagas.
- e) Cada Secretaria Estadual de Saúde poderá realizar **até 5 inscrições de profissionais gestores para a vaga de suplente para APS e até 5 inscrições de profissionais gestores para a vaga de suplente para UE**, totalizando até 10 indicações para vaga de suplente, mas sem garantia de efetivação da matrícula.
  - f) As vagas para suplentes serão distribuídas em duas filas separadas, sendo uma para profissionais gestores na Atenção Primária e outra para profissionais gestores na Urgência e Emergência.
  - g) As filas para preenchimento das vagas de suplentes serão ordenadas de acordo com os seguintes critérios:
    1. Ordem de registo da inscrição no portal <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567>;
    2. Distribuição das vagas por região de saúde.
  - h) As filas para preenchimento das vagas de titulares serão ordenadas de acordo com o critério de ordem de registo da inscrição no portal <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.
    - I. Caso alguma inscrição para titular não seja contemplada com vaga nesse edital, a mesma terá preferência nas próximas edições do curso.
  - i) Serão consideradas somente as inscrições com todas as informações completas.

**Onde se lê:**

## **2. INVESTIMENTO**

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O(A) candidato(a) firmará o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), sendo necessária uma dedicação de 100 (cem) horas distribuídas ao longo dos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2025.

**Leia-se:**

## **2. INVESTIMENTO**

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O(A) candidato(a) firmará o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), sendo necessária uma dedicação de 100 (cem) horas distribuídas ao longo dos meses de **abril, maio, junho, julho e agosto de 2025.**

**Onde se lê:**

### **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

3.1 O curso é composto de 04 (quatro) módulos. Os módulos 1, 2 e 4 são comuns a todos os cursistas, enquanto que o módulo 3 terá conteúdo específico de acordo com o vínculo profissional com a rede de Atenção Primária ou Urgência e Emergência.

3.2 Grade acadêmica

[Quadro com a grade acadêmica]

**O Curso tem carga horária total de 100 (cem) horas e será realizado no período de 17/03 a 20/07 de 2025.**

**Leia-se:**

### **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

3.1 O curso é composto de 04 (quatro) módulos. Os módulos 1, 2 e 4 são comuns a todos os cursistas, enquanto que o módulo 3 terá conteúdo específico de acordo com o vínculo profissional com a rede de Atenção Primária ou Urgência e Emergência.

3.2 Grade acadêmica

[Quadro com a grade acadêmica]

**O Curso tem carga horária total de 100 (cem) horas e será realizado no período de 07/04 a 08/08 de 2025.**

**Onde se lê:**

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão abertas às 15h (quinze horas) do dia 03/02/2025, horário de Brasília, e ficarão abertas até o dia 28/02/2025 às 16h (dezesesseis horas), horário de Brasília, horário limite para submissão da inscrição, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital. Não serão aceitas inscrições submetidas após as 16h do dia 28/02/2025.

5.8 Após o envio da ficha de inscrição, não será possível editar a ficha e nem realizar uma nova inscrição. É indicado conferir todas as informações e inserção dos documentos, antes de finalizar a inscrição.

**Leia-se**

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão abertas às 15h (quinze horas) do dia 03/02/2025, horário de Brasília, e ficarão abertas até o dia **21/03/2025** às 16h (dezesesseis horas), horário de Brasília, horário limite para submissão da inscrição, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital. Não serão aceitas inscrições submetidas após as 16h do

dia **21/03/2025**.

5.8 Após o envio da ficha de inscrição, a mesma poderá ser editada caso o candidato perceba alguma informação incorreta ou caso seja solicitado ajuste pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz em função de inconsistência de informações. É indicado conferir todas as informações e inserção dos documentos, antes de finalizar a inscrição.

**Onde se lê:**

## **6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS**

6.1 Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF. Serão aceitos documentos de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional.
- b) Para os profissionais gestores da APS ou UE: carta da SMS que justifique a indicação, explicitando o perfil do candidato e sua vinculação profissional. Modelo de carta para indicação disponível no ANEXO I.
- c) Para as vagas disponibilizadas à representantes da UF: carta da SES que justifique a indicação, explicitando o perfil do candidato e sua vinculação profissional. Modelo de carta para indicação disponível no ANEXO II.
- d) ANEXO III – autodeclaração de disponibilidade do cursista
- e) Documento que comprove o nível médio de escolaridade.
- f) Currículo (até 2 páginas)
- g) Todos os documentos devem ser anexos com a frente e o verso.

**ATENÇÃO:** Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

**Leia-se:**

## **6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS**

6.1 Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF. Serão aceitos documentos de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional.
- b) Para os profissionais gestores da APS ou UE: carta da SMS que justifique a indicação, explicitando o perfil do candidato, sua rede de atuação (**APS ou UE**), a vaga para a qual está sendo indicado (**TITULAR ou**

**SUPLENTE**) e sua vinculação profissional. Modelo de carta para indicação disponível no ANEXO I.

c) Para as vagas disponibilizadas à representantes da UF: carta da SES que justifique a indicação, explicitando o perfil do candidato, sua rede de atuação (**APS ou UE**), a vaga para a qual está sendo indicado (**TITULAR ou SUPLENTE**) e sua vinculação profissional. Modelo de carta para indicação disponível no ANEXO II.

e) Todos os documentos devem ser anexos com a frente e o verso.

6.2 É fundamental que a **rede de atuação (APS ou UE)** e o **tipo de vaga (TITULAR ou SUPLENTE)** indicados na carta sejam as mesmas informações inseridas na ficha de inscrição pelo candidato. Divergências de informação entre a carta de indicação e a ficha de inscrição acarretarão na necessidade de esclarecimentos pelo inscrito ou indeferimento da inscrição.

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

Onde se lê:

## 12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 A(O) candidata(o) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias, previstas na Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes deste edital, na data indicada no cronograma (11/03/2025).

12.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo “Assunto” do e-mail: RECURSO – Edital Nº 005 DE 2025) exclusivamente para o correio eletrônico curso.fortaleceredes@haocmail.onmicrosoft.com e seu recebimento será confirmado pela coordenação do curso após o envio.

12.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.

12.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital Nº 005 DE 2025.

12.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

12.6 O resultado do recurso será divulgado no dia 13 de Março de 2025 na página <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.

12.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com nitidez, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do(a) interessado(a) e será admitido apenas um único recurso por candidato(a)

12.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item do edital no questionamento e

nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste Edital.

12.9 A Equipe do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

12.10 Apenas serão aceitos recursos interpostos em face do resultado preliminar do processo seletivo, previsto para 10/03/2025. Não serão aceitos recursos em face de qualquer outra etapa deste processo seletivo.

**Leia-se:**

## **12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

12.1 A(O) candidata(o) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias, previstas na Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes deste edital, na data indicada no cronograma **(01/04/2025)**.

12.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo "Assunto" do e-mail: RECURSO – Edital Nº 005 DE 2025) exclusivamente para o correio eletrônico curso.fortaleceredes@haocmail.onmicrosoft.com e seu recebimento será confirmado pela coordenação do curso após o envio.

12.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.

12.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital Nº 005 DE 2025.

12.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

12.6 O resultado do recurso será divulgado no dia **03 de Abril de 2025** na página <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.

12.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com nitidez, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do(a) interessado(a) e será admitido apenas um único recurso por candidato(a)

12.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item do edital no questionamento e nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste Edital.

12.9 A Equipe do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

12.10 Apenas serão aceitos recursos interpostos em face do resultado preliminar do processo seletivo, previsto

para **31/03/2025**. Não serão aceitos recursos em face de qualquer outra etapa deste processo seletivo.

Onde se lê:

## 15. DA MATRÍCULA

15.1 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.

15.2 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) não receba o e-mail de comunicação no dia **17/03/2025**, o mesmo deverá entrar em contato por meio do **Fale Conosco**: <https://ead.proadihaoc.org.br/static/faleConosco.html>

15.3 A matrícula será efetivada mediante aprovação da inscrição, primeiro acesso ao ambiente virtual do curso e realização de pelo menos uma atividade.

## 16. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 As vagas oferecidas por meio do presente instrumento, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para este **Edital nº 005 de 03 de fevereiro de 2025, durante o período de 17 de março de 2025 a 20 de julho de 2025**, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos de inscrição.

Leia-se:

## 15. DA MATRÍCULA

15.1 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.

15.2 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) não receba o e-mail de comunicação no dia **07/04/2025**, o mesmo deverá entrar em contato por meio do **Fale Conosco**: <https://ead.proadihaoc.org.br/static/faleConosco.html>

15.3 A matrícula será efetivada mediante aprovação da inscrição, primeiro acesso ao ambiente virtual do curso e realização de pelo menos uma atividade.

## 16. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 As vagas oferecidas por meio do presente instrumento, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para este **Edital nº 005 de 03 de fevereiro de 2025, durante o período de 07 de abril de 2025 a 08 de agosto de 2025**, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos de inscrição.

E anexos retificados:

- ANEXO I – MODELO DE CARTA PARA INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO
- ANEXO II – MODELO DE CARTA PARA INDICAÇÃO DO ESTADO

São Paulo, 05 de março de 2025.



**Wilma Madeira**  
Gerente de Projetos  
Sustentabilidade e Responsabilidade Social do  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Elaine Emi Ito**  
Diretora Acadêmica da Faculdade de  
Educação e Ciências da Saúde  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

**ANEXO I – MODELO DE CARTA PARA INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_ [Nome do município], \_\_\_\_ [dia] de \_\_\_\_\_ [mês] de 2025

Ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Eu, \_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM O NOME DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO]**,  
\_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM O CARGO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO]**, venho por  
meio desta indicar \_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM O NOME COMPLETO DO INDICADO]**  
para preencher a vaga de \_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM TITULAR OU SUPLENTE]** no curso  
*Fortalecimento da Rede de Atenção Primária e Urgência e Emergência para gestão municipal*, enquanto  
profissional gestor da rede de \_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM ATENÇÃO PRIMÁRIA OU  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA]**, com atuação no município de \_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM NOME DO  
MUNICÍPIO]**, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_ [cargo e instituição do indicado].

A indicação se justifica mediante **[PREENCHER COM TEXTO EXPLICITANDO O PERFIL DO CANDIDATO, A  
VINCULAÇÃO PROFISSIONAL, O TEMPO DE SERVIÇO EM APS OU UE]**

Declaro estar ciente que o curso possui carga horária de 100h distribuídas em atividades síncronas e  
assíncronas, além da elaboração de um Projeto de Interferência, exigindo disponibilidade e dedicação  
por parte do cursista indicado durante o período de realização do curso de **07/04/2025 a 08/08/2025**.

*Este edital reforça o compromisso com a equidade e a inclusão, alinhando-se aos objetivos da Portaria  
GM/MS nº 5.801/2024 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.801-de-28-de-novembro-de-2024-598852932>), que estabelece ações afirmativas para ampliar a participação de grupos  
historicamente sub-representados. Nesse sentido, incentiva-se que os gestores municipais de saúde  
considerem os princípios da equidade, diversidade e democratização na composição de suas equipes de  
gestão que compõem o público-alvo deste edital.*

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO**

**RESUMO DA INDICAÇÃO [PREENCHER]:**

**Tipo de vaga da indicação:** ( ) TITULAR ( ) SUPLENTE (selecionar UMA opção)

**Responsável pela indicação:** ( ) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, UF [NOME DO MUNICÍPIO E UF]

**Rede de atuação:** ( ) ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (selecionar UMA opção)

**Nome completo do profissional indicado:**

**CPF do profissional indicado:**

**Local de trabalho do indicado:**

**ATENÇÃO:**

(1) A indicação deve optar por SOMENTE UMA REDE DE ATUAÇÃO (APS ou UE), em função da estrutura pedagógica do curso.

(2) Divergências de informação entre a carta de indicação e a ficha de inscrição acarretarão na necessidade de esclarecimentos pelo inscrito ou indeferimento da inscrição.

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PARA INDICAÇÃO DO ESTADO**

\_\_\_\_\_ [Nome do município], \_\_\_\_ [dia] de \_\_\_\_\_ [mês] de 2025

Ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Eu, \_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM O NOME DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO]**,  
\_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM O CARGO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO]**, venho por  
meio desta indicar \_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM O NOME COMPLETO DO INDICADO]**  
para preencher a vaga de \_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM TITULAR OU SUPLENTE]** no curso  
*Fortalecimento da Rede de Atenção Primária e Urgência e Emergência para gestão municipal*, enquanto  
profissional gestor da rede de \_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM ATENÇÃO PRIMÁRIA OU  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA]**, com atuação no município de \_\_\_\_\_ **[PREENCHER COM NOME DO  
MUNICÍPIO]**, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_ [cargo e instituição do indicado].

A indicação se justifica mediante **[PREENCHER COM TEXTO EXPLICITANDO O PERFIL DO CANDIDATO, A  
VINCULAÇÃO PROFISSIONAL, O TEMPO DE SERVIÇO EM APS OU UE]**

Declaro estar ciente que o curso possui carga horária de 100h distribuídas em atividades síncronas e  
assíncronas, além da elaboração de um Projeto de Interferência, exigindo disponibilidade e dedicação  
por parte do cursista indicado durante o período de realização do curso de **07/04/2025 a 08/08/2025**.

*Este edital reforça o compromisso com a equidade e a inclusão, alinhando-se aos objetivos da Portaria  
GM/MS nº 5.801/2024 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.801-de-28-de-novembro-de-2024-598852932>), que estabelece ações afirmativas para ampliar a participação de grupos  
historicamente sub-representados. Nesse sentido, incentiva-se que os gestores municipais de saúde  
considerem os princípios da equidade, diversidade e democratização na composição de suas equipes de  
gestão que compõem o público-alvo deste edital.*

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO****RESUMO DA INDICAÇÃO [PREENCHER]:**

Tipo de vaga da indicação: ( ) TITULAR ( ) SUPLENTE (selecionar UMA opção)

Responsável pela indicação: ( ) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, UF [NOME DO MUNICÍPIO E UF]

Rede de atuação: ( ) ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (selecionar UMA opção)

Nome completo do profissional indicado:

CPF do profissional indicado:

Local de trabalho do indicado:

**ATENÇÃO:**

(1) A indicação deve optar por **SOMENTE UMA REDE DE ATUAÇÃO (APS ou UE)**, em função da estrutura pedagógica do curso.

(2) Divergências de informação entre a carta de indicação e a ficha de inscrição acarretarão na necessidade de esclarecimentos pelo inscrito ou indeferimento da inscrição.